ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.064, DO EXECUTIVO.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
24.03.03	Aprovaram, 9X1.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO? JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 458/03 DATA 21 / 03 / 2003

REMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO: UM CRÉDITO SUPLEMANTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 , POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 473.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.064, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.064, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de março de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de março DE 2003

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 21 de março de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, servirá para o pagamento das despesas, conforme autorização contida no art. 2º, da Lei Municipal nº 1829/2003.

Outrossim informamos, que não haverá necessidade de Crédito Especial, pois já fazem parte integrante da Lei de Orçamento Anual – LOA, como atividade, ora solicitado, para um ajuste da mesma.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Rj. ap. 01x1
Em 24.03.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em
Presidente

Jl. 24.03.03 PROJETO DE LEI Nº 2.064/03.

ap. 000. 01x1

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$**	**4.000,00**
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	R$	4.000,00
Atividade 2.016 – Manutenção do Complexo Administrativo Municipal	R$	4.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 –SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**R$**	**4.000,00**
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	R$	4.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças	R$	4.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores	R$	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21.03.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL
PARECER TÉCNICO AO PROJETO DE LEI **2064/03** DO EXECUTIVO
ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido Projeto de Lei visa abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00, tendo em vista a necessidade de recolhimento de Despesas de Exercícios Anteriores,já aprovadas em Lei Municipal

Assim sendo exaramos o presente Parecer Favorável à apreciação e votação do incluso Projeto de Lei.

É o parecer!

Sala das Sessões, 21 de março de 2003.

VEREADORA GLÁDIS M.M. MENEZES
RELATORA/PRESIDENTE

Marcos Luiz de Assis Espinoza
Diretor Contábil - CRC - 49.601
Câmara de Vereadores

Digitalizado com CamScanner

P. M. 24.03.03
ap. un.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

IESA DIRETORA DA CÃMARA DE VEREADORES
IESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental
presenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 405/03.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia sessão ordinária da data de 24/03/2003.

PROJETO DE lei nº 2.064/03 do Executivo.

Sala das sessões, 24/03/ ***2003***

VERº. Sandra S. Araújo
Sandra Mancoski Araújo

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 562-1780

AUTÓGRAFO n.º 442/03

PROJETO DE LEI Nº 2.064, DO EXECUTIVO,
DE 21 de março de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº 2.064, do Executivo por 9 X 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de março de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner